



**CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**  
**“AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO OU REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE APOIO À**  
**PRÁTICA DESPORTIVA E PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES E EVENTOS**  
**DESPORTIVOS”**

----- PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE CASCAIS, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número nove, em Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, **FILIFE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO**, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZY2, válido até 15 de setembro de 2021, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 37/2017, de 26 de outubro adiante designado por Primeiro Outorgante.-----

-----SEGUNDO: NÚCLEO SPORTINGUISTA DE TIRES, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva número 504499823, com sede na Rua Benjamim Ribeiro, Vivenda São José, R/c, Tires, 2785-192 São Domingos de Rana, representado neste ato pelo Presidente da Direção, **ARNALDO BENTO RODRIGUES DUARTE**, casado, natural da freguesia de São Domingos de Rana, concelho de Cascais, titular do Cartão de Cidadão número 05497049 0 ZY2, válido até 29 de junho de 2020, e pelo Tesoureiro **ANTÓNIO FERNANDO DO NASCIMENTO MARQUES**, casado, natural da freguesia de São Domingos de Rana, concelho de Cascais, titular do Cartão de Cidadão número 07848536 3 ZZ6, válido até 26 de agosto de 2020, ambos com domicílio profissional na morada acima referida, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com os Estatutos, sua publicação no Diário da República, número 69, III Série, de 23 de março de 1999, documentos que se arquivaram na Pasta do Oficial Público em 26 de setembro de 2019, a

ata nº 41 de eleição dos atuais corpos gerentes, realizada em 29 de janeiro de 2020, a ata nº 22 de tomada de posse dos corpos dirigentes para o ano de 2020, realizada em 30 de janeiro de 2020, documentos cujas fotocópias se arquivam na Pasta do Oficial Público, adiante designado por Segundo Outorgante.-----

-----Considerando que:-----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;-
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;---
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em *DR* 2.ª série, n.º 143 de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas



legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo;-----

f) O Segundo Outorgante tem por fins estabelecer um elo de união entre Sportinguistas com uma afinidade com Tires, desenvolver, propagandear e promover o ideal Sportinguista, bem como promover atividades culturais, recreativas e desportivas, conforme artigo 3.º dos seus Estatutos;-----

g) O Segundo Outorgante, em conformidade com os artigos 11º e 12º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, na sua redação atual, e em consonância com os “Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2018/2019”, aprovados na Reunião de Câmara de 11 de setembro 2018 (Proposta n.º 742/2018), apresentou três candidaturas a apoio financeiro para aquisição, manutenção ou reparação de equipamentos de apoio à prática desportiva e participação em competições e eventos desportivos (Anexos 1, 2 e 3);-----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 21 de maio de 2019, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de três participações financeiras, por parte do Município de Cascais, para aquisição, manutenção ou reparação de equipamentos de apoio à prática desportiva e participação em competições e eventos desportivos, no âmbito das candidaturas submetidas no portal do Município, que fazem parte integrante do presente contrato-programa. -----

----- **SEGUNDA** -----

----- (Duração do Contrato) -----

1. O presente contrato-programa tem início na data em que for publicitado na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais.-----
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano de 2019.-----
3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual.-----

----- TERCEIRA -----

----- (Obrigações dos Outorgantes) -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a:-----
  - a) Financiar no montante de € 3.600,00 (três mil e seiscentos euros), as despesas associadas à aquisição de volantes para a prática federada em competição e treino, conforme candidatura em anexo (Anexo 1);-----
  - b) Financiar no montante de 3.075,00 € (três mil e setenta e cinco euros), as despesas associadas à participação no Iberdrola Spanish Junior 2019 & Asturias TTR Sub 11/13/15/17 (Anexo 3);-----
  - c) A verba referida na alínea a) está inscrita nas GOP 2019, ação 02.005.2002/85.73, com a classificação de despesa 09.04.08.07.01, e encontra-se devidamente cabimentada;-----
  - d) A verba referida na alínea b), está inscrita nas GOP 2019, ação 02.005.2002/84.112, com a classificação de despesa 09.04.04.07.01, e



encontra-se devidamente cabimentada;-----

- e) Proceder ao pagamento das verbas referidas nas alíneas a) e b), após outorga do contrato-programa, mediante entrega de documentos comprovativos das despesas e relatório final da competição, e após a publicitação do contrato-programa na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais; -----
- f) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa. -----
2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----
- a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;--
- b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa;-----
- c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa;-----
- d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais” e sempre que possível reproduzir o logotipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização; -----
- e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais; -----

- f) Ceder o(s) referido(s) equipamento(s) ao Município de Cascais (máximo três utilizações anuais), com vista à sua utilização em eventos desportivos, da iniciativa ou apoiados pela Câmara Municipal de Cascais.-----
- g) Apresentar relatório final da competição, no prazo máximo de dois meses após término da mesma, onde deverá constar dados estatísticos de importância (n.º participantes, origem, género, escalões etários), bem como de apreciação geral e de execução financeira.-----

----- **QUARTA** -----

----- **(Revisão do Contrato)** -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos. -----
2. O Primeiro e o Segundo Outorgante acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução. -----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes. -----
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.-----

----- **QUINTA** -----

----- **(Resolução do Contrato-Programa)** -----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o



incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

----- SEXTA -----

----- (Dúvidas e Omissões) -----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----

----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica isento Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 do artigo 255º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação.-----

----- O encargo resultante deste contrato no valor de € 3.600,00 (três mil e seiscentos euros), tem o cabimento n.º 85949, e o compromisso n.º 127095, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 09.04 – Capítulo económico 08 – Grupo 07 – Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico.-----

----- O encargo resultante deste contrato no valor de € 3.075,00 (três mil e setenta e cinco euros), tem o cabimento n.º 85950, e o compromisso n.º 127094, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 09.04 – Capítulo económico 04 – Grupo 07 – Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico.-----

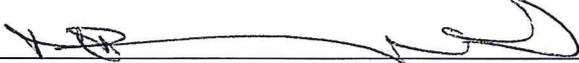
----- Arquiva-se na pasta do Oficial Público declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social emitida em 11 de dezembro de 2019, (válida por quatro meses), com o NISS 20018196446, certidão de situação tributária regularizada emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-2, em 11 de dezembro de 2019, (válida por três meses).-----

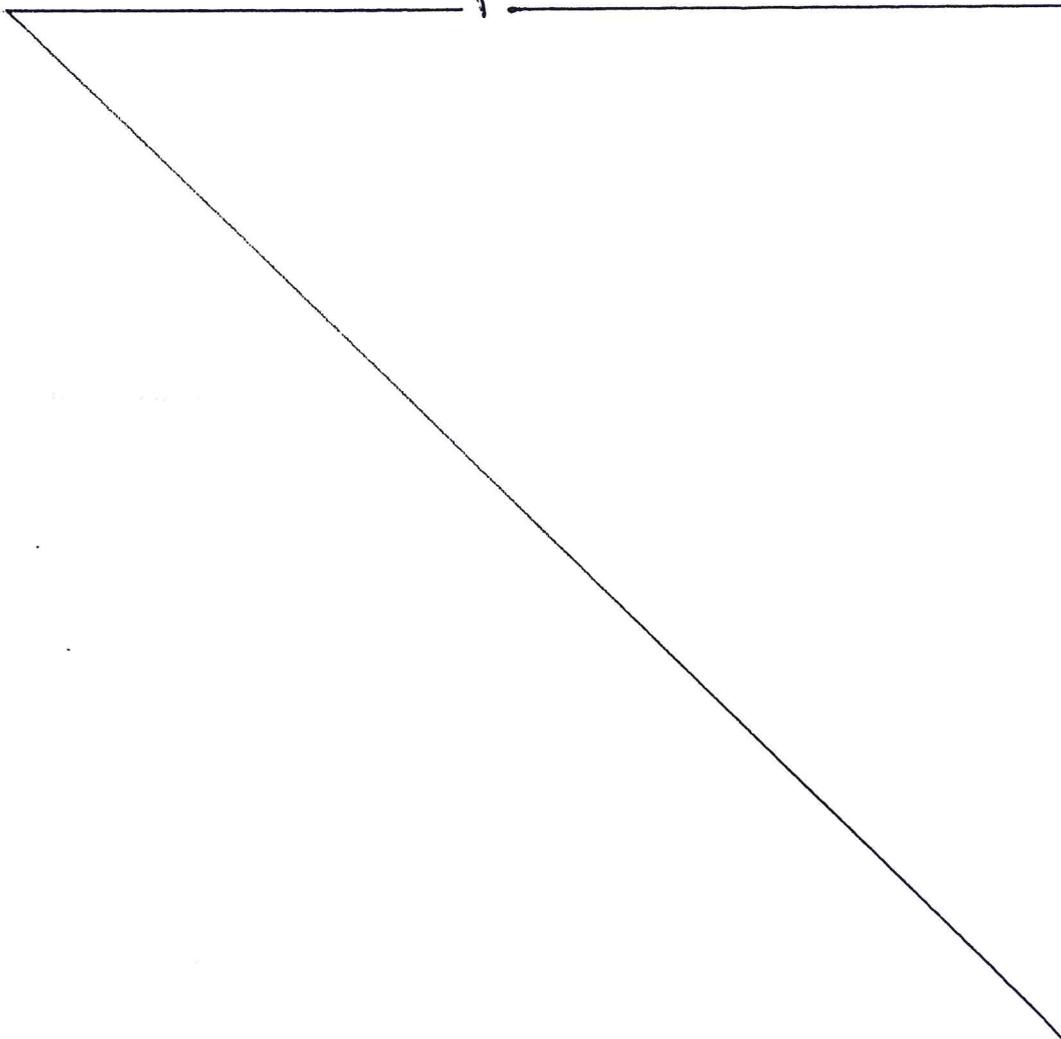
----- E, para constar se lavrou este Contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 3/2013 de 3 de Janeiro. Aos 27 de fevereiro de 2020.



Amaldo Duarte

António Fernando do Nascimento Moura





**Alexandrina Cruz**

---

**De:** Div. Desporto  
**Enviado:** segunda-feira, 25 de Março de 2019 12:36  
**Para:** Mariana Coelho  
**Cc:** Cristina Branco  
**Assunto:** FW: Form submission from: Aquisição, manutenção ou reparação de equipamentos de apoio à prática desportiva

FYI

VF

-----Mensagem original-----

De: dmco@cm-cascais.pt [mailto:dmco@cm-cascais.pt]

Enviada: segunda-feira, 25 de Março de 2019 12:08

Para: Div. Desporto

Assunto: Form submission from: Aquisição, manutenção ou reparação de equipamentos de apoio à prática desportiva

Submitted on Segunda, Março 25, 2019 - 12:08 Submitted by anonymous user: [85.245.117.26] Submitted values are:

ESPECIFIQUE A FINALIDADE DO APOIO: Aquisição

ENTIDADE: Núcleo Sportinguista de Tires

NOME DO PRESIDENTE DA DIREÇÃO: António Cristina EMAIL INSTITUCIONAL: nstsportinguista@gmail.com SECÇÃO

DESPORTIVA: Badminton

--TÉCNICO RESPONSÁVEL--

NOME: Paulo Mendonça

EMAIL: paulo.mendonca23@gmail.com

CONTACTO TELEFÓNICO: 962422711

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: Volantes de penas para a prática federada em competições e em treinos (Volantes aprovados) JUSTIFICAR A NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO: Material obrigatório para a prática da modalidade. Volantes de penas naturais aprovados pela Federação Portuguesa de Badminton, sem os quais não nos é possível competir. A pertinência do pedido de apoio tem que ver com a qualidade que temos em termos de atletas (seleções nacionais, vários campeões nacionais e internacionais), qualidade essa que foi alcançada e só é continuada através da utilização (treino e competição) dos volantes de penas.

AUTO-FINANCIAMENTO: 0

FINANCIAMENTO DA CMC: 3600

OUTROS FINANCIAMENTOS PÚBLICOS: 0

ANEXAR MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO DO FORNECEDOR:

[https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/cmc\\_recibo\\_volantes.pdf](https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/cmc_recibo_volantes.pdf)

ANEXAR MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO DO FORNECEDOR:

[https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/orcamento\\_paulo\\_mendonca\\_-\\_volantes\\_as30\\_nst\\_18marco2019.pdf](https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/orcamento_paulo_mendonca_-_volantes_as30_nst_18marco2019.pdf)

The results of this submission may be viewed at:

<https://www.cascais.pt/node/17920/submission/113117>

**Alexandrina Cruz**

---

**De:** Div. Desporto  
**Enviado:** segunda-feira, 25 de Março de 2019 14:34  
**Para:** Mariana Coelho; Élio Simões  
**Assunto:** FW: Form submission from: Aquisição, manutenção ou reparação de equipamentos de apoio à prática desportiva

**Importância:** Alta

P/os fins convenientes.

-----Mensagem original-----

**De:** dmco@cm-cascais.pt [mailto:dmco@cm-cascais.pt]  
**Enviada:** segunda-feira, 25 de Março de 2019 14:03  
**Para:** Div. Desporto <desp@cm-cascais.pt>  
**Assunto:** Form submission from: Aquisição, manutenção ou reparação de equipamentos de apoio à prática desportiva

Submitted on Segunda, Março 25, 2019 - 14:03 Submitted by anonymous user: [85.245.117.26] Submitted values are:

ESPECIFIQUE A FINALIDADE DO APOIO: Aquisição  
ENTIDADE: Núcleo Sportinguista de Tires  
NOME DO PRESIDENTE DA DIREÇÃO: António Cristina EMAIL INSTITUCIONAL: nstsportinguista@gmail.com SECÇÃO DESPORTIVA: Badminton  
--TÉCNICO RESPONSÁVEL--  
NOME: Paulo Mendonça  
EMAIL: paulo.mendonca23@gmail.com  
CONTACTO TELEFÓNICO: 92422711

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: (Camisolas) Equipamento Oficial JUSTIFICAR A NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO: Pedido de apoio para a compra de camisolas que levarão tratamento (Estampagem dos apoiantes e patrocinadores - CMC) que servirão de identificação da nossa modalidade (badminton) e do Clube (NST), pois o clube não tem autonomia para financiar tais equipamentos.

AUTO-FINANCIAMENTO: 0

FINANCIAMENTO DA CMC: 823

OUTROS FINANCIAMENTOS PÚBLICOS: 0

ANEXAR MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO DO FORNECEDOR:

<https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/pt-20190325-145008.pdf>

ANEXAR MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO DO FORNECEDOR:

The results of this submission may be viewed at:

<https://www.cascais.pt/node/17920/submission/113124>

**Alexandrina Cruz**

---

**De:** Div. Desporto  
**Enviado:** segunda-feira, 25 de Março de 2019 14:33  
**Para:** Mariana Coelho; Élio Simões  
**Assunto:** FW: Form submission from: Participação em competições e eventos desportivos

**Importância:** Alta

P/os fins convenientes.  
ACruz

-----Mensagem original-----

De: dmco@cm-cascais.pt [mailto:dmco@cm-cascais.pt]  
Enviada: segunda-feira, 25 de Março de 2019 13:39  
Para: Div. Desporto <desp@cm-cascais.pt>  
Assunto: Form submission from: Participação em competições e eventos desportivos

Submitted on Segunda, Março 25, 2019 - 13:38 Submitted by anonymous user: [85.245.117.26] Submitted values are:

ENTIDADE: Núcleo Sportinguista de Tires  
NOME DO PRESIDENTE DA DIREÇÃO: António Cristina EMAIL INSTITUCIONAL: nstsportinguista@gmail.com  
--TÉCNICO RESPONSÁVEL--  
NOME: Paulo Mendonça  
EMAIL: paulo.mendonca23@gmail.com  
CONTACTO TELEFÓNICO: 962422711

MODALIDADE: Badminton  
ESCALÃO: Sub-15 a Sub 19  
DESIGNAÇÃO OFICIAL DA COMPETIÇÃO: IBERDROLA Spanish Junior 2019 & Asturias TTR Sub11, Sub13, Sub15 y Sub17 (1\*) ASSOCIAÇÃO/FEDERAÇÃO DESPORTIVA ORGANIZADORA: FESBA - Federação Espanhola de Badminton  
DATA DA COMPETIÇÃO: 15/02/2019 a 17/02/2019 LOCAL DE COMPETIÇÃO: Oviedo - Asturias (Espanha) JUSTIFICAR A PERTINÊNCIA DA COMPETIÇÃO: Competição internacional de grande qualidade e dimensão internacional onde competem alguns dos melhores jogadores da Europa no escalão de Juniores. Competição de grande valência em termos de experiência. Estando inserida no circuito espanhol, é nos possível transportar um número considerável de atletas a uma competição desta magnitude por uma fração do custo. Serve de preparação para os vários campeonatos nacionais e circuito internacional da nossa atleta de para-badminton Beatriz Monteiro.  
AUTO-FINANCIAMENTO: €0  
FINANCIAMENTO DA CMC: €2.252,00  
OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO: €0  
ANEXAR ORÇAMENTO DETALHADO: [https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/cmc\\_espanha.xlsx](https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/cmc_espanha.xlsx)

The results of this submission may be viewed at:  
<https://www.cascais.pt/node/14296/submission/113122>



tshirts.pt

PT-20190325-145008

**PREÇO CALCULADO ONLINE:**PREÇO TOTAL SEM IVA: **680.75€**PREÇO TOTAL COM IVA: **823.71€**Preço de 25 Gildan Heavy Capuz (1018500) de cor: **250.75€**

Com estampado frontal e traseira.

Preço de 10 tintas (5 + 5) para 25 unidades: **130€**Despesas técnicas: **300€**Preço de : **0€**Serviço normal (entrega 14 dias): **Portes gratuitos**

Entrega: Entrega a domicílio.

	<b>GAMA ECONÓMICA</b>	<b>GAMA MÉDIA</b>	<b>GAMA ALTA</b>
<b>SERVIÇO NORMAL 14 DIAS</b>	<b>680.75€</b> 823.71€ (com IVA)	<b>717.25€</b> 867.87€ (com IVA)	<b>776€</b> 938.96€ (com IVA)
<b>SERVIÇO RÁPIDO 12 DIAS</b>	<b>736.79€</b> 891.51€ (com IVA)	<b>775.11€</b> 937.89€ (com IVA)	<b>836.8€</b> 1012.53€ (com IVA)
<b>SERVIÇO EXPRESS 7 DIAS</b>	<b>770.83€</b> 932.7€ (com IVA)	<b>810.98€</b> 981.28€ (com IVA)	<b>875.6€</b> 1059.48€ (com IVA)

Este orçamento foi criado com base nos dados que indicou anteriormente.

Será definitivo quando analisemos os originais a estampar e comprovemos o stock disponível.

Phoenix Teefactory SL Desde 1981 ao seu serviço ESB60269636.

Personalização e publicidade têxtil Serigrafia - bordado - transfer - vinil flex - impressão direta - sublimação

**Aviso legal:**

Prazo de entrega normal: 15 dias. Os pedidos urgentes poderão ter um suplemento económico. A data de entrega exacta se poderá confirmar quando se confirme o pedido. Aceitamos pagamento em visa, mastercard, transferência. Não vendemos sem iva.. Aqui poderá consultar as condições de venda.

Exmo. Sr. Paulo Mendonça  
Núcleo Sportinguista de Tires

Bom dia,

Agradecemos o contato.

Segue proposta de orçamento solicitada, relativo a:

a)

150xtubos Volantes Penas Competição AS30

PVP38,80€-20%desc.=31.04€/tubo 12 volantes

31,04€ x 150 unidades = 4656€

**Total a faturar 4656€ (valor final)**

Alguma dúvida ou pergunta, disponham.

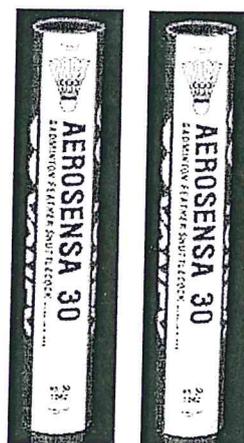
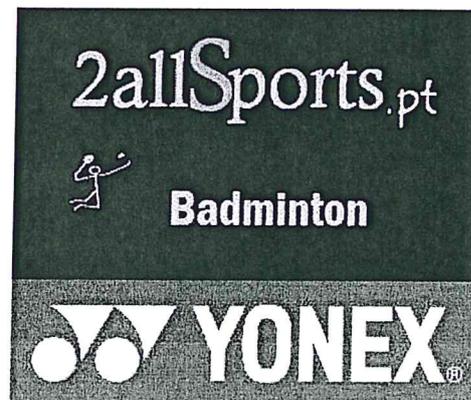
Com os melhores cumprimentos

Jorge Mendes

[2allsports@gmail.com](mailto:2allsports@gmail.com)

[www.2allsports.pt](http://www.2allsports.pt)

TM:926714790



FATURA-RECIBO N.º 4 DATA DE EMISSÃO 12/03/2019

DADOS DO TRANSMITENTE DE BENS OU DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

NOME PAULO RICARDO MESSIAS MENDONÇA

NIF 253390494

ATIVIDADE EXERCIDA COMÉRCIO A RETALHO POR CORRESPONDÊNCIA OU VIA INTERNET

DOMICÍLIO FISCAL / ESTABELECIMENTO ESTÁVEL R DOS VENTOS, Nº 2 - 1º C 2710-081 SINTRA

DADOS DO ADQUIRENTE DE BENS OU DE SERVIÇOS

NOME NUCLEO SPORTINGUISTA DE TIRES

NIF 504499823

MORADA Praceta Nova 22 2785-634 S. Domingos de Rana

NIF ESTRANGEIRO/OUTRO DOC.IDENT.

---

PAÍS

---

SUBSISTEMA DE SAÚDE

---

N.º DE BENEFICIÁRIO

---

DADOS DA TRANSMISSÃO DE BENS OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DATA DA TRANSMISSÃO DE BENS OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

06/02/2019

DESCRIÇÃO 150 tubos de volantes RSL CLASSIC (12 volantes)

VALOR BASE 3.600,00 €

IVA : IVA - regime de isenção [art.º 53.º] ; 0,00 €

IMPOSTO DE SELO 0,00 €

IRS : Sem retenção - Art.101º, n.º1 do CIRS ; 0,00 €

IMPORTÂNCIA RECEBIDA 3.600,00 €

Importância recebida a título de:

Pagamento dos bens ou dos serviços



Adiantamento



Adiantamento para pagamento de despesas por conta e em nome do cliente



Assinatura do transmitente ou do prestador

Documento emitido eletronicamente. Disponível para consulta no Portal das Finanças (<https://www.portaldasfinancas.gov.pt>).

FATURA-RECIBO N.º 4 DATA DE EMISSÃO 12/03/2019

DADOS DO TRANSMITENTE DE BENS OU DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

NOME PAULO RICARDO MESSIAS MENDONÇA

NIF 253390494

ATIVIDADE EXERCIDA COMÉRCIO A RETALHO POR CORRESPONDÊNCIA OU VIA INTERNET

DOMICÍLIO FISCAL / ESTABELECIMENTO ESTÁVEL R DOS VENTOS, Nº 2 - 1º C 2710-081 SINTRA

DADOS DO ADQUIRENTE DE BENS OU DE SERVIÇOS

NOME NUCLEO SPORTINGUISTA DE TIRES

NIF 504499823

MORADA Praceta Nova 22 2785-634 S. Domingos de Rana

NIF ESTRANGEIRO/OUTRO DOC.IDENT.

---

PAÍS

---

SUBSISTEMA DE SAÚDE

---

N.º DE BENEFICIÁRIO

---

DADOS DA TRANSMISSÃO DE BENS OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DATA DA TRANSMISSÃO DE BENS OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

06/02/2019

DESCRIÇÃO 150 tubos de volantes RSL CLASSIC (12 volantes)

VALOR BASE 3.600,00 €

IVA : IVA - regime de isenção [art.º 53.º] ; 0,00 €

IMPOSTO DE SELO 0,00 €

IRS : Sem retenção - Art.101º, n.º1 do CIRS ; 0,00 €

IMPORTÂNCIA RECEBIDA 3.600,00 €

Importância recebida a título de:

Pagamento dos bens ou dos serviços



Adiantamento



Adiantamento para pagamento de despesas por conta e em nome do cliente



Assinatura do transmitente ou do prestador

Documento emitido eletronicamente. Disponível para consulta no Portal das Finanças (<https://www.portaldasfinancas.gov.pt>).

**Despesa Total:**

**2.252,99 €**

**IBERDROLA Spanish Junior 2019 & Asturias TTR Sub11, Sub13, Sub15 y Sub17 (1\*)**

Data: 15/02/2019 a 17/02/2019

Comitiva:

Nº Atletas:

A) Comitiva composta por seis atletas, dois treinadores (competição em dois pavilhões distintos), uma delegada e o responsável e delegado pela nossa atleta de para-badminton (devido às características da sua participação).

## Despesas

A) Transporte efetuado em dois veículos.

Combustível:	344,32 €
Portagens:	182,15 €
Parqueamento:	98,65 €

B) Alojamento em aparthotel.

Aparthotel Campus:

C) Alimentação.

		Média
Pequenos almoços:	124,55 €	4,15 €
Almoços e lanches (competição):	298,90 €	9,96 €
Jantares:	243,30 €	6,08 €

D) Inscrições.

Em ambas as competições:

